

**EDITAL nº 004/2021 - PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NO ESTADO**

Dispõe sobre o processo seletivo interno de bolsas de estudos do Programa de Apoio à Pós-graduação Emergentes e em Consolidação em Áreas Prioritárias no estado, referente ao edital de chamada pública FAPESC/CAPES nº21/2021.

A UNIARP torna público o Edital nº 004/2021 e convida os alunos regularmente matriculados nos Programa de Pós-graduação da UNIARP, a se inscreverem para o processo seletivo de bolsa integral do Programa de apoio à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias (FAPESC/CAPES) de acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº 21/2021, por meio de cotas destinadas à UNIARP.

### 1- Do objeto

O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para a concessão de **benefício na forma de bolsas através da FAPESC/CAPES**.

<b>Programa de Pós-graduação</b>	<b>Nº</b>	<b>Valor</b>
Desenvolvimento e Sociedade	01	R\$ 1500,00
Educação Básica	01	R\$ 1500,00

- 1) O bolsista ficará isento de mensalidades enquanto mantiver a referida bolsa. A bolsa está sujeita ao cancelamento imediato caso do não cumprimento das obrigações inerentes ao bolsista.
- 2) A bolsa será concedida mensalmente durante o prazo previsto para defesa de 24 meses a partir da matrícula no mestrado, ficando a critério do Colegiado de cada programa a prorrogação da mesma.

### 2- Cronograma

07 a 13 de julho de 2021	Período de inscrições
14 de julho de 2021	Seleção
15 de julho de 2021	Divulgação do resultado final
17 de julho	Indicação do bolsista, pelos PPGDS e PPGE e anexação da documentação na Plataforma de CTI da FAPESC

### **3- Critérios para inscrição**

3.1 Poderão participar do presente Edital os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- a) estar matriculado no Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Sociedade ou no Mestrado Profissional em Educação Básica da UNIARP até a data prevista no Cronograma no item 2 deste edital;
- b) apresentar um plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Sociedade ou do Mestrado Profissional em Educação Básica da UNIARP;
- c) contemplar no projeto de pesquisa o desenvolvimento de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- d) ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da CAPES;
- h) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- i) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- j) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- l) não possuir vínculo empregatício, exceto quando tratar-se de até 10 (dez) horas semanais em atividades de docência, e;
- k) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

### **4 – Das inscrições**

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 07/06/2021 a 13/07/2021, devendo o(a) candidato(a) enviar à Secretaria do Mestrado ([mestrado@uniarp.edu.br](mailto:mestrado@uniarp.edu.br)) a seguinte documentação:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho, comprovando não possuir qualquer relação de trabalho com a Funiarp.
- d) Plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPG em que a bolsa será implementada (Anexo III – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº 21/2021);

### **5 - Critérios de seleção**

- 5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsas de Mestrado nomeada pela Reitoria.
- 5.2 O candidato deverá atender os requisitos de inscrição previstos no item 4.
- 5.3 Os candidatos serão avaliados e classificados quanto aos seguintes critérios e pesos:
  - a) Análise do Currículo (peso 3)
  - b) Intenção de Pesquisa (peso 3)

c) Plano de Trabalho (peso 4)

5.4 Para efeito de desempate, caso aconteça, será considerada a maior pontuação obtida no plano de trabalho.

## **6 - Resultado**

O resultado com a lista dos aprovados será divulgado no site da UNIARP (<https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/>) no dia 15 de julho, à partir das 19h.

## **7 - Responsabilidades do bolsista**

- a) Verificar as documentações necessárias para o registro na plataforma FAPESC, conforme disposto no edital FAPESC/CAPES nº21/2021.
- b) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- c) Ao final da vigência do Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação), em meio eletrônico.
- d) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- e) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com projeto, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC
- f) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **8 - Disposições Gerais**

Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Reitoria.

**Prof. Dr. Anderson Antonio M. Martins**

**Reitor**